



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Fundamento: Art. 75º, Inc. II da Lei nº 14.113/2021

Proc. de Aquisição nº 0006/2023 do CRTR 1ª Região

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento para eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, conforme especificações.

1.1 Os serviços contemplarão as seguintes ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Medida	Quantidade	V. unitário	V. Total R\$
1	Pastas do CRTR 1ª Região com bolso Material: Impressão em papel supremo 300gr acabamento laminação; 460x310mm tamanho 33cm de altura por 23cm de largura	Unidade	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
	Crachá (couchê 170 gramas) com cordão afixado Tamanho 15cm de altura por 10,5cm de largura	Unidade	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
Valor Global					R\$ 2.560,00

1. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

- 1.1. O fornecedor deverá apresentar amostra do produto ofertado para validação da qualidade e aceitação e posterior emissão de nota de empenho.
- 1.2. O produto deve ser acondicionado em embalagens apropriadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária e a preservação da qualidade integridade.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

2. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A dispensa de licitação será realizada pelo sistema de compras do governo federal disponível no endereço eletrônico comprasgovernamental.gov.br.

2.3 Após a finalização da dispensa de licitação a empresa que apresentar o menor valor deverá encaminhar para o [e-mail:licitacrtr01@gmail.com](mailto:licitacrtr01@gmail.com) a proposta de preço com as especificações do produto com indicação da marca cotada, telefone e e-mail de contato, dados bancários para pagamento, bem como o responsável legal

3. ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de **no máximo de 05 (DIAS) dias corridos(impreterivelmente)**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento, encaminhada via e-mail;

3.2. O produto deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 17:00, na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, Sala 2062 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – **Telefone:** (61) 3328-4228 **WhatsApp:** (61) 9 96997804

4. GARANTIA

4.1. Os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

4.2. A garantia mínima estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos

5. O MATERIAL FORNECIDO SERÁ DEVOLVIDO EM SUA TOTALIDADE QUANDO:

5.1. A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

5.2. estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;

5.3. quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou com defeito de fabricação;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento de compras correrão nas rubricas nº: 6.2.2.1.1.33.90.32.003 – serviços gráficos.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
CRTR/1ª REGIÃO**

Serviço Público Federal

7. FUNDAMENTO LEGAL

- 7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.113/2021, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75º, Inc. II da referida lei.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no termo de referência
- 8.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 8.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que por venturavieren a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 8.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 9.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 9.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista e do ateste pela Contratante, através de boleto bancário observando-se a legislação atual.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, especialmente as consideradas de natureza grave.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- 10.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, e os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO CRTR/1ª REGIÃO

Serviço Público Federal

- 10.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 10.4. O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 10 (DEZ) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante do material, indicado pela autoridade competente, será responsável por fiscalizar a entrega e conferência do material.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.113/2021.
 - 12.1.1. Advertência;
 - 12.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato por dia de atraso, na entrega, caracterizando inexecução parcial;
 - 12.1.3. multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRTR 1ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Responsáveis pela elaboração do termo de
referência,

Pedro Henrique dos Santos Galeno
Comissão de Aquisição e Contratos do CRTR 1ª Região



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

ANEXO I

Frente da pasta com bolso





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal**

Verso da pasta com bolso



**A arte será disponibilizada para ao fornecedor
ganhador**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal**

Crachá

